



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

ATA DA OITAVA (8ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO QUARTO (4º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA NONA (9ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Aos (07) Sete dias, do mês de Julho (07) do ano de (2020) dois mil e vinte, reuniu-se a Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em sua sala de Sessões, situada na Rua Doutor Washington Luís da Silva, s/n, Bairro Novo Horizonte, às (10h00) dez horas, sob a Presidência do Vereador **Gileno Gomes da Silva**. O presidente iniciou dando boa noite a todos os presentes nesta Casa de Leis e a todos que nos acompanham pelos canais de transmissão ao vivo. / E depois solicitou ao vereador secretário que fizesse a chamada dos senhores vereadores. Responderam presente: Ana Késia Silva Santos, Denis Pereira Amancio, Eugênio Carlos Félix Motta, Geraldo de Jesus Pereira, Gerson Silva Santos, Gileno Gomes da Silva, João Mendes Amorim, José Erivaldo Tavares de Moraes, Messias Alves Coelho e Otávio Lima dos Santos. O Presidente constatando número legal de vereadores declarou aberta a Sessão Ordinária./ Em seguida convidou o Vereador Geraldo de Jesus Pereira para fazer a leitura bíblica, convidou também a todos os presentes para se pôr de pé./ O Vereador Geraldo fez a leitura da bíblia./ Depois o Presidente informou aos vereadores que nesse momento estava em discussão as Atas das Sessões anteriores./ Ata da 6ª (Sexta) Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo da 9ª Legislatura, o vereador que queira impugnar ou retificar, favor fazer neste momento, não havendo nenhuma impugnação ou retificação, declarou aprovada a Ata da Sessão Ordinária./ Ata da 7ª (Sétima) Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo da 9ª Legislatura, o vereador que queira impugnar ou retificar, favor fazer neste momento, não havendo nenhuma impugnação, mais houve retificação da **Vereadora Ana Késia Silva Santos**, para que conste em Ata que a vereadora estava presente nesta Sétima sessão./ Após esta retificação o Presidente declarou aprovada a Ata da Sessão Ordinária./ Ato contínuo o Presidente solicitou ao Secretário o favor de realizar a leitura da Pauta./ O Secretário leu: **PAUTA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 9ª LEGISLATURA. DATA: 07/07/2020 (TERÇA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS.** Projeto de Lei nº 009/2020- **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo. Projeto de Lei nº 013/2020 – **"AUTORIZA O EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo. Projeto de Lei nº 020/2020 – **"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.401/2020 QUE CONCEDE ISENÇÃO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)"** De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo. Projeto de Lei nº 068/2019 – **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL**



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

MUNICIPAL QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL” De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo. Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2020./ Ato contínuo o Presidente informou que de acordo com o Regimento Interno desta Casa passou a palavra a palavra aos vereadores inscritos, fez uso da palavra os vereadores: **Messias Alves Coelho** – Deu bom dia a todos e a todas e cumprimentou a Mesa na pessoa do Presidente Gileno, e me nome de Gileno cumprimentou a todos os vereadores e a vereadora. Também cumprimentou o Procurador desta Casa, Dr. Alex e também a todos os assessores que estão presentes. Disse que hoje está aqui para dizer a todos que na semana passada pediu vista no projeto de lei nº 009/2020, por falta de documento, mais hoje chegou nesta Casa, e esta aqui para aprovar o projeto, o seu voto é favorável porque é em benefício de sua comunidade, que é para fazer um posto de saúde em Cristal do Norte, e jamais estará aqui para embargar este projeto, e o vereador Denis também pediu vista juntamente e não poderia deixar passar e esquecer. Disse que jamais estará aqui para prejudicar o seu município, está aqui para prosseguir e não diminuir, e estará junto se Deus abençoar que tiver mais obras, estás aqui para dar o voto favorável ao Executivo. Disse que quer falar ao povo de Cristal do Norte que se encontra no distrito um dentista, talvez as pessoas não estão sabendo, mais já se encontra lá dentista trabalhando, passou a saber, e tem pessoas que não avisa, mais está avisando a todos de Cristal do Norte, e que todos que precisam vão ao posto de saúde, porque o dentista é do povo, pois é o povo quem pagam, o dinheiro é do povo e o povo tem o direito de cobrar. Agradeço a todos. / Continuando, como não havendo mais vereadores inscritos para fazer uso da palavra, o Presidente informou que o a primeira proposição da Pauta trata do Projeto de Lei nº 009/2020, de autoria do Executivo Municipal e que na última Sessão Ordinária Vereador Messias Alves Coelho pediu vista dos autos acompanhado pelo Vereador Denis Pereira Amâncio, e tendo o Vereador Messias Alves Coelho remetido ofício ao Executivo e esse lhe encaminhou a resposta, e colocou em votação o Projeto de Lei nº 009/2020 - **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** - De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo, que em votação única foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, tendo o seguinte teor: **Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária. 090000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.0052.029 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE. 44.90.61.0000 – Aquisição de Imóveis.....FR.153000000000 – R\$ 55.000,00. **Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto através do art. 1º, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme segue: 090000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0050.2.041 – SAÚDE BUCAL.



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

44.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....FR. 15300000000 – R\$ 20.000,00. / 090000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.0051.2.038 – PAB FIXO. 33.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica.....FR. 15300000000 - R\$ 20.000,00. / 090000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.0052.2.086 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.39.0000–Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica.....FR 15300000000- R\$ 15.000,00. **Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de julho de 2020./ Depois o Presidente passou ao Projeto de Lei nº 013/2020, também de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Vigente e que possui pedido de tramitação em regime de urgência simples, e solicitou ao Senhor Secretário o favor de realizar a leitura da mensagem que solicita o regime de urgência./ O Secretário leu: Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis. Recorremos a essa corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa é a **abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez) por cento do orçamento vigente deste Município com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias consignadas para todas as Secretarias Municipais e Fundos**. Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto de Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima. Este pedido de urgência se baseia na necessidade atender os processos que estão aguardando suplementação necessária para prosseguimento, entre outras demandas não previstas. Atenciosamente, BRUNO TEOFILO ARAÚJO - **Prefeito Municipal**./ Continuando o Presidente informou que a mesa diretora, também protocolou um Requerimento de Urgência Especial nos termos do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa e pediu ao Senhor Secretário o favor de realizar a leitura do Requerimento de Tramitação em Regime de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 020/2020./ O Secretário leu: Requerimento - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário/ES vem, respeitosamente, perante esse egrégio Plenário, para **REQUERER** a concessão de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do artigo 144 do Regimento Interno Cameral, nessa 8ª (oitava) Sessão Ordinária, para discussão e deliberação, do **Projeto de Lei nº 013/2020 – "AUTORIZA O EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo. Nestes Termos; Espera Deferimento. Pedro Canário (ES), 30 de junho de 2020./ Em seguida o Presidente colocou em votação o Requerimento de tramitação



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

em Regime de Urgência Especial para o Projeto de Lei nº 013/2020, que em votação única foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**./ O Presidente suspendeu esta sessão por 5 minutos para que as Comissões Permanentes pudessem emitir documentos./ E retornando a Sessão e aos trabalhos, o Presidente informou que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento propôs emenda modificativa, e solicitou ao Senhor Secretário o favor de realizar a leitura da emenda./ O Secretário leu: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 013/2020. Os Vereadores, abaixo-assinados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Cameral, apresentam a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 013/2020: **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Vigente, **até o limite de 1% (um por cento) do orçamento para reforço de dotações orçamentárias para todas as Secretarias e Fundos. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Vigente, até o limite de 2% (dois por cento) do orçamento para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Artigo 7º, e artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.** Sala das Sessões, em 07 de julho de 2020. / Em seguida o Presidente colocou em votação a emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 013/2020, que em votação única foi **APROVADO PELA MAIORIA**. / Logo após, colocou em votação o Projeto de Lei nº 013/2020 - "**AUTORIZA O EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" - De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo, que em votação única foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, tendo o seguinte teor: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Vigente, **até o limite de 1% (um por cento) do orçamento para reforço de dotações orçamentárias para todas as Secretarias e Fundos. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Vigente, até o limite de 2% (dois por cento) do orçamento para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Artigo 7º, e artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.** **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 2020. / Depois o Presidente passou ao Projeto de Lei nº 020/2020, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivo da Lei nº 1.401/2020 que Concede Isenção de Cobrança da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública e também possui pedido de tramitação em regime de urgência simples., e pediu ao Senhor Secretário o favor de realizar a leitura da mensagem que solicita o regime de urgência./ O Secretário leu: Excelentíssimo senhor Presidente e Nobres Edis. Considerando a Lei Municipal nº 1.401, de 04 de junho de 2020 que concede isenção da contribuição para o Custeio de Iluminação Pública (COSIP), durante o período da pandemia do



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

coronavírus (COVID-19); Considerando que a Lei Municipal nº 1.401/2020 abrange os somente os consumidores da Classe Residencial enquadrados na Faixa de consumo /mês entre **80 (oitenta) Kwh e 220 (duzentos e vinte) Kwh; Considerando que a Lei Municipal nº 715/2004 já concedida essa isenção aos consumidores de 0 a 50 KWH e a nova Lei Municipal nº 1.401/2020 concede isenção, durante a pandemia aos consumidores de 80 a 220 KWH, ficando uma lacuna entre os consumidores de 51 a 79 KWH, os quais não seriam abrangidos pelas duas normas municipais.** Submeto para à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cujo ementa altera dispositivo da Lei nº 1.401/2020 que Concede Isenção de Cobrança da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP). Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima. Atenciosamente. BRUNO TEÓFILO ARAÚJO - **Prefeito Municipal**. / O Presidente informou que a mesa diretora, protocolou um Requerimento de Urgência Especial nos termos do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, e pediu ao Senhor Secretário o favor de realizar a leitura do Requerimento de Tramitação em Regime de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 020/2020. / O Secretário leu: A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário/ES vem, respeitosamente, perante esse egrégio Plenário, para **REQUERER** a concessão de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do artigo 144 do Regimento Interno Cameral, nessa Sessão Ordinária, para discussão e deliberação, do **Projeto de Lei nº 020/2020 – ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.401/2020 QUE CONCEDE ISENÇÃO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)**". De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo. Nestes Termos; Espera Deferimento. Pedro Canário (ES), 26 de junho de 2020. / Continuando O Presidente colocou em votação o Requerimento de tramitação em Regime de Urgência Especial para o Projeto de Lei nº 020/2020, que em votação única foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, e tendo sido aprovada a Urgência Especial o Presidente suspendeu esta sessão por 5 minutos para que as Comissões Permanentes possam emitir parecer e na reabertura dos trabalhos colocou em votação o Projeto de Lei nº 020/2020 – **"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.401/2020 QUE CONCEDE ISENÇÃO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)"** - De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo, que em votação única foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, tendo o seguinte teor: **Art. 1º** - Fica alterado o caput do art. 1º da Lei nº 1.401 de 04 de junho de 2020, que passa a ter a seguinte redação: **Art. 1º - Ficam isentos da Contribuição para o custeio da Iluminação Pública – COSIP, instituída pela Lei Municipal nº 1.308/2017, os contribuintes vinculados às unidades consumidoras enquadradas na Subclasse Residencial Baixa Renda, sendo os consumidores**



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

da Classe Residencial enquadrados na Faixa de Consumo de até 220 (duzentos e vinte) Kwh. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho de 2020. / Depois o Presidente informou que quanto ao Projeto de Lei nº 068/2019, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo a Conceder direito real de uso de bem imóvel. Encaminho às Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, de Educação, saúde e Assistência e de Finanças e Orçamento, e depois passou para a Ordem do Dia, solicitando ao Senhor Secretário que realize a leitura dos Requerimentos de número **014 a 016**, protocolados pelos Senhores Vereadores: nº 014/2020 - O Vereador, **MESSIAS ALVES COELHO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Cameral**, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, para **REQUERER**, ouvido o plenário da Câmara Municipal, para que o Executivo Municipal, junto às Secretarias competentes tomem em caráter de urgência, as seguintes medidas: **que seja encaminhado a esta Casa de Leis, via certidão, relatório de todos os servidores contratados e em cargos comissionados no quadro de pessoal atual.** Nestes Termos; Espera Deferimento. Pedro Canário (ES), 22 de junho de 2020; / nº 015/2020 - O Vereador **DENIS PEREIRA AMANCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Cameral**, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, para **REQUERER**, ouvido o plenário da Câmara Municipal, que seja certificado com Voto de Louvor: 1) a **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Espírito Santo (OAB-ES)** em virtude do excelente serviço prestado na luta pela não unificação das comarcas; 2) a **12ª Subseção de São Mateus (OAB-ES)** em virtude do excelente serviço prestado na luta pela não unificação das comarcas; 3) o **Srº. Patrick de Oliveira Malverdi** em virtude do excelente serviço prestado na luta pela não unificação das comarcas; 4) o **Srº. José Carlos Rizk Filho** em virtude do excelente serviço prestado na luta pela não unificação das comarcas. Nestes Termos; Espera Deferimento. Pedro Canário (ES), 30 de junho de 2020 ./ Em seguida foi indagado pelo Presidente, se existia restrições quanto aos requerimentos lidos, não havendo restrições, os requerimentos foram colocados em votação e **APROVADOS POR UNANIMIDADE.**/ Depois o Presidente solicitou ao Vereador Secretário que realize a leitura das Indicações de números **032 a 036** protocolizados pelos Senhores Vereadores: nº 032/2020 - O Vereador **IDELBRANDO SILVA FREITAS** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde para as seguintes providências: **Que o Executivo Municipal empenhe todos os esforços necessários, junto a Secretária Municipal de Saúde para agilizar a contratação de um Médico Urologista, pelo ao menos uma vez por semana no nosso Município;** / nº 033/2020 - O vereador **João Mendes Amorim**, no uso de



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regime Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada a Secretaria Municipal de Governo para as seguintes providencias: **Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a construção de uma PRAÇA em Pedro Canário/ES, denominando "PRAÇA DA BIBLIA". Onde cada denominação poderá coloca barracas de alimentação para entretenimento aumentando suas opções de lazer e realizações de eventos gospel;/ nº 034/2020** - O Vereador Otávio Lima dos Santos, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para que sejam tomadas as seguintes medidas de interesse público: **REITERA Indicação nº 027/2019, Que o Executivo Municipal envide esforços para que seja construído vestiário feminino e masculino no campo Society, localizado no bairro Esplanada;/ nº 035/2020** - Os Vereadores **Idelbrando Silva de Freitas e Otávio Lima dos Santos**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para que sejam tomadas as seguintes medidas de interesse público: **REITERA Indicação nº 028/2017, Que sejam envidados todos os esforços necessários para realizar reforma da praça do Camata, no bairro Camata, Localizada entre as ruas Maria Martins da Silva e Domício Ribon. Conformes fotos e anexos;/ nº 036/2020** - O Vereador Otávio Lima dos Santos, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para que sejam tomadas as seguintes medidas de interesse público: **REITERA Indicação nº 008/2019, Que o Executivo Municipal envide esforços para construir um ponto de apoio coberto (Toldo), onde os pacientes da Unidade Básica de Saúde Marcos Vinicius Souza Santos, localizada na Av. Aracruz no Bairro Camata, possam aguardar para serem atendidos./** Prosseguindo depois de lidas as indicações, o Presidente determinou que a Secretaria desta Casa de Leis, encaminhassem as indicações para o Chefe do Executivo Municipal para as devidas providencias./ Não havendo nada a tratar, declarou encerrada esta sessão Ordinária, agradecendo a todos os presentes. Eu, José Erivaldo Tavares de Moraes, que a tudo assisti, transcrevo a presente ata, que será assinada por mim (_____), pelo Presidente e demais vereadores. Pedro Canário, Espírito Santo, sete (07) de julho (07) de dois mil e vinte (2020).

[Handwritten signatures in blue ink]